

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

Balanço Patrimonial

Períodos findos em 31 de dezembro

(Em R\$ 1)

ATIVO	2024	2023
CIRCULANTE		
Caixa	-	-
Banco	187	-
Aplicações financeiras	-	-
Impostos/Contrib. a compensar	-	534
Outros	-	36
Convenios governamentais	-	-
Total do ativo circulante	187	570
IMOBILIZADO		
Benfeitorias Imoveis e Terceiros	119.729	119.729
Maquinas e Equipamentos	10.784	10.784
Moveis e Utensilios	20.075	20.075
Equipamentos de Informatica	4.798	4.798
Objetos p/copa e cozinha	2.428	2.428
Depreciação Acumulada	(41.353)	(33.235)
Total do Imobilizado/Intangivel	116.461	124.579
Total do ativo não circulante	116.461	124.579
TOTAL DO ATIVO	116.649	125.149

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Luiz Henrique de Miranda Costa
CPF. 131.951.585-15
Presidente

Tânia Maria do Patrocinio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

Balanço Patrimonial

Períodos findos em 31 de dezembro

(Em R\$ 1)

PASSIVO	2024	2023
CIRCULANTE		
Fornecedores	-	-
Obrigações trabalhistas	-	-
Outras	-	-
Total do passivo circulante	-	-
NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Imobilizado com Recurso Restrito	117.104	86.094
Total do passivo não circulante	117.104	86.094
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Reserva de Lucros	38.085	38.085
Ajuste de Exercícios Anteriores	(38.655)	-
	(570)	38.085
RESULTADO DO PERÍODO		
Superavit (Deficit) acumulado	970	19.607
Superavit (Deficit) Período	(856)	(18.637)
	115	970
Total do patrimônio líquido	(455) ✓	39.055
TOTAL DO PASSIVO	116.649	125.149

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Luiz Henrique de Miranda Costa
CPF. 131.951.585-15
Presidente

Tânia Maria do Patrocínio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE

Períodos findos em 31 de dezembro

(Em R\$ 1)

	2024	2023
Resultado com Atividades Assitencial (Atividade Fim)		
Resultado com Atividades Assitencial Próprias		
Receitas de Atividades Assitencial - Próprias - Sem Restrições	12.800	2.282
Doações Pessoas Físicas	12.800	2.282
Despesas de Atividades Assitencial - Gratuidades com Recurso Livre	12.097	10.810
Serviços prestados por terceiros	4.269	10.677
Materiais de consumo aplicados nos programas	7.828	133
Superávit ou Déficit Com Atividades Assitencial Próprias - Sem Restrições	703	(8.528)
Resultado Com Atividades Assitencial - Recursos Restritos		
Receita Com Atividade Assitencial - Recursos Restritos	7.075	178.762
Parceiras Governamentais	7.075	265.198
Receita Financeira	-	9.786
Descontos Obtidos	-	5.710
(-) Devolução de Recurso Parceiras Governamentais	-	(101.932)
Despesas de Atividades Assitencial - Gratuidades com Recurso Restrito	7.075	178.762
Despesa com Remunerações a Funcionários	-	119.527
Despesa Com Encargos Sociais e Benefícios	-	17.414
Serviços prestados por terceiros	-	11.285
Materiais de consumo aplicados nos programas	-	15.039
Depreciação	7.075	15.497
Superávit ou Déficit Com Atividades Assitencial Próprias - Com Restrições	-	-
Superávit ou Déficit Com Atividades Assitencial	703	(8.528)
Resultado Financeiro		
Receita Financeira	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-
Despesas Financeiras	516	3.001
Despesas Bancárias	516	345
Juros e Multa	-	2
Imposto de Renda S/ Aplicação Financeira	-	2.654
Superávit ou Déficit Financeiro	(516)	(3.001)
Resultado Com Outras Atividades		
Resultado Com Atividades Patrimoniais		
Receita Com Atividades Patrimoniais	-	16.322
Isenção das Contribuições Previdenciais - Renuncia Fiscal	-	16.322
Despesas Com Atividades Patrimoniais	1.043	23.431
Depreciação e Amortização	1.043	7.109
Isenção das Contribuições Previdenciais - Renuncia Fiscal	-	16.322
Superávit ou Déficit Com Outras Atividades	(1.043)	(7.109)
Superávit ou Déficit do Exercício	(856)	(18.637)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Luiz Henrique de Miranda Costa
CPF. 131.951.585-15
Presidente

Tânia Maria do Patrocinio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

Períodos findos em 31 de dezembro

(Em R\$ 1)

	PATRIMONIO SOCIAL	AJUSTE DE EXERCICIO	RESERVA DE DOACAO	SUPERAVIT (DEFICIT) ACUMULADO	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2022	-	38.085	-	19.607	57.692
Superavit incorporado no patrimonio				-	-
Ajuste de Exercicio Anterior					-
Reserva de Doações			-		-
Superavit/Deficit do exercicio				(18.637)	(18.637)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	-	38.085	-	970	39.055
Superavit incorporado no patrimonio				-	-
Ajuste de Exercicio Anterior		(38.655)			(38.655)
Reserva de Reavaliações					-
Reserva de Doacoes					-
Superavit/Deficit do exercicio				(856)	(856)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	-	(570)	-	115	(455)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Luiz Henrique de Miranda Costa
CPF. 131.951.585-15
Presidente

Tânia Maria do Patrocinio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

Demonstração Fluxo de Caixa - DFC

Períodos findos em 31 de dezembro

(Em R\$ 1)

Atividade Operacional	2024	2023
Ajuste por:		
(+) Superavit/Déficit do exercício	(856)	(18.637)
Depreciação	8.118	22.605
Superavit Ajustado	7.262	3.969
Redução (aumento) nos ativos:		
Adiantamento de Férias	-	22.357
Impostos/Contrib. a compensar	534	-
Outros	36	-
Convenios governamentais	-	93.662
	570	116.019
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	-	(551)
Obrigações trabalhistas	-	(21.410)
Obrigações Sociais	-	(4.683)
Provisões	-	(25.850)
Convenios governamentais	-	(274.893)
Imobilizado com Recurso Restrito	31.010	(46.105)
	31.010	(373.491)
= Caixa Liquido Gerado pelas Atividades Operacionais	38.842	(253.504)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Adições ao ativo permanente	-	(83.479)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(38.655)	-
Recursos de terceiros para adição ao ativo permanente	-	124.179
= Caixa Liquido nas Atividades de Investimento	(38.655)	40.700
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	187	(212.804)
Saldo de Caixa + Equivalentes - Caixa de 2022	-	228.300
Saldo de Caixa + Equivalentes - Caixa de 2023	-	-
Saldo de Caixa + Equivalentes - Caixa de 2024	187	-
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	187	(228.300)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Luiz Henrique de Miranda Costa
CPF. 131.951.585-15
Presidente

Tânia Maria do Patrocinio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

Notas Explicativas

Períodos findos em 31 de dezembro

(Em R\$ 1)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Instituto Social Mais Futuro é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, constituída na forma de associação, e foi fundada em 06 de março de 2002. É portadora do CNPJ sob o nº 04.971.627/0001-40, tem sua sede à Rua Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA e tem por princípio não distribuir lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a qualquer título e pretexto, aos seus membros de Diretoria, Conselho Fiscal e Associados.

Atua na área de assistência Social desenvolvendo promoção humana integral, através de seus programas continuados, permanentes e planejados, tendo como público-alvo as pessoas em estado de vulnerabilidade e risco assim definidas pela Política Nacional de Assistência Social.

A Instituto Social Mais Futuro mantém suas atividades através de recursos oriundos parcerias voluntárias celebradas com a de recursos doados por pessoas físicas e jurídicas.

Em seus de existência, milhares pessoas tiveram suas vidas transformadas para melhor através dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos com a excelência de uma instituição social responsável.

TODAS ESTAS ATIVIDADES SÃO CONCEDIDAS GRATUITAMENTE AOS SEUS USUÁRIOS.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Assembleia Geral

1.1. Certificações

Com fruto de seu trabalho, a Instituto Social Mais Futuro conquistou as seguintes certificações:

- **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS** emitido pelo MEC, conforme demonstra a Portaria Nº 465 de 02 de julho de 2018, com período de validade: 03/07/2018 a 03/07/2021, renovação

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

protocolada no dia 29/01/2021 protocolo nº 23000002310202105 e protocolada em 23/10/2023 protocolo nº 23000036289202303.

- Título de Utilidade Pública Municipal de Betim, Lei Nº. 4.335 de 09 de maio de 2006;

NOTA 02 - DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Relatório Financeiro para Pequenas e Médias Empresas, emitida pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), e com observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, caracterizadas qualitativamente em relação à informação contábil pela Resolução CFC No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Na elaboração das demonstrações contábeis foram atendidas as determinações da Lei Complementar 187 de 16/12/2021, Lei que norteia às ações das entidades de assistência social, da Resolução CFC No. 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002/12 a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros e dos pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustados para refletir a reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda, ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. Elas são apresentadas em moeda corrente do Brasil.

As demonstrações financeiras individuais por unidade e consolidadas da Instituto Social Mais Futuro foram elaboradas com base no real ("R\$") como moeda funcional e de apresentação, e estão expressas sem os valores de centavos.

A Administração, ao elaborar estas demonstrações contábeis, utilizou-se dos seguintes critérios de divulgação: a) requerimentos regulatórios; b) relevância e especificidade das informações das operações da Companhia aos usuários; c) necessidades informacionais dos usuários das demonstrações contábeis; e d) informações provenientes de outras entidades participantes do mercado do terceiro setor.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

Aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalentes de caixa mensuradas pelo valor justo;

Aplicações financeiras compostas principalmente por fundos exclusivos de investimentos, mensuradas pelo valor justo;

Além disso, na preparação das demonstrações contábeis, a Administração confirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis correspondem às utilizadas por ela no desenvolvimento de suas atividades na gestão.

NOTA 03 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO DO CFC NO. 1.330/11 (NBC ITG 2000).

A Instituto Social Mais Futuro mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico integrado.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciam fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Instituto Social Mais Futuro, e posteriormente devidamente informadas a Receita Federal via entrega do SPED Contábil.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam ou compõem a escrituração contábil. Ela é hábil, revestidas das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A documentação é mantida em boa ordem.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

4.1. Ativo circulante

São apresentados por valores de custo e de realização, e incluem quando requerido, as variações monetárias e rendimentos. Estão classificados no circulante os ativos cuja realização ou pagamento dar-se-ão em período inferior a um ano.

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

4.2. Caixa e equivalente de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. De acordo com o que determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração de Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos a vista em conta bancária, bem como as aplicações financeiras de conversibilidade imediata de recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata, com vencimentos originais de três meses ou menos, com risco insignificante de mudança de valor.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.

As aplicações financeiras não enquadradas como equivalentes de caixa são remuneradas pelo custo amortizado e a valor justo por meio do resultado.

4.3. Valores a receber de parcerias de voluntários a receber

Os valores a receber correspondem a parcelas remanescentes a serem pagas, originárias de termos de parcerias voluntárias celebradas com órgãos públicos. De acordo com a saúde financeira dos entes públicos, varia a certeza de recebimento desses valores. Caso não haja possibilidade de recebimento dos valores a receber apresentados, o ente público comunica com a administração e essa deixa de realizar a despesas correspondente ao valor a ser recebido.

4.4. Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e construção, deduzido a depreciação. Os bens são contabilizados como ativos individuais e separados, utilizando-se a vida útil específica desse bem. O bem substituído é baixado.

Em consonância com item 57 do CPC 27, a Instituto Social Mais Futuro define a vida útil de um ativo tangível de acordo com a sua utilidade para a entidade. Para tal, todos os bens móveis e imóveis foram avaliados em sua vida útil, resultando em novas taxas de depreciação que foram aplicadas no cálculo da depreciação. Em 2024, será repetido esse processo de avaliação de vida útil de cada bem, visando atualizar as taxas de depreciação desses bens. Para a Instituto Social Mais Futuro, os terrenos não são depreciados.

A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue: edificações (25 anos); Máquinas e equipamentos (03 a 20 anos); Veículos (05 a 10 anos); Móveis e Utensílios (03 a 15 anos); Computadores e periféricos (03 a 05 anos);

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

Aparelhos eletrônicos (03 a 05 anos). Os ganhos ou perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados como valor contábil e são reconhecidos em “Outras receitas (despesas) operacionais na demonstração do resultado período”.

4.5. Passivo circulante

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco das transações.

4.6. Fornecedores

As contas a pagar registradas na rubrica “fornecedores da Instituto Social Mais Futuro e das “Parcerias Voluntárias Públicas” são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivo circulante se o pagamento for devido no período até um ano.

Elas não possuem o caráter de financiamento e são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicados, dos correspondentes encargos.

4.7. Obrigações trabalhistas

Obrigações trabalhistas são os deveres que as organizações têm com o governo, decorrentes da contratação de empregados. Dentro do sistema total das obrigações trabalhistas, existem demandas mensais, sazonais (que acontecem em meses/períodos específicos do ano), semestrais e anuais. No caso da Instituto Social Mais Futuro, os valores representam salários e ordenados a pagar de funcionários.

4.8. Obrigações sociais a recolher

Obrigações sociais são custos obrigatórios pagos mensalmente que representam um percentual sobre a folha de pagamento. Na Instituto Social Mais Futuro, os valores referem-se a encargos sociais a recolher, tais como: FGTS sobre folha de pagamento.

4.9. Retenções de impostos e contribuições a recolher

A retenção de impostos e contribuições federais é uma maneira que o Governo Federal tem para antecipar uma parte dos valores que devem ser pagos pelas empresas. Esse sistema assegura que os impostos e contribuições federais serão recolhidos e está regulado pela Lei 10.833/2003, Lei 10.865/2004 e o Decreto 9.580/2018. As retenções municipais dependem de lei específica em cada município.

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

No processo de cálculo de impostos e contribuições federais são aplicadas as alíquotas de 0,65% para PIS, 3% para COFINS, 1% para CSLL e 1,5%, no geral, sobre o valor completo da nota fiscal.

Nas retenções de valores, a instituição atua simplesmente como responsável pelo recolhimento, não representando tal operação qualquer despesa para retentora.

4.10. Descontos de impostos e contribuições federais, sindicais e associativas

São valores devidos pelos funcionários da organização ao governo e sindicatos devidamente descontados na folha de pagamento e com a obrigações de recolhimento e pagamento aos órgãos credores. Destacam-se as contribuições previdenciárias (INSS 8%-11%), sindicais e associativas.

Ressalta-se que as contribuições sindicais e associativas constam nas Convenções Coletivas de Trabalho e são devidamente autorizadas pelos empregados da instituição.

4.11. Provisões

Na Instituto Social Mais Futuro, as provisões são reconhecidas como passivo e são consideradas obrigações presentes e que exigirá uma saída de recursos financeiros do caixa para liquidar a obrigação; Uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação

Compõe-se nas provisões as de férias, de FGTS s/ férias. Todas foram calculadas e contabilizadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

4.12. Saldo de parcerias voluntárias a prestar contas

Parcerias voluntárias são conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em termos de cooperação (Inciso III do Art. 2º da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).

4.13. Reconhecimento de receita

Reconhece como receita as diversas doações recebidas por pessoa física e pessoa jurídica e parcela das Parcerias Voluntárias celebradas juntamente com o poder

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

público e com empresas privadas, sendo que também é lançado no resultado a despesas correspondentes.

As subvenções e contribuições são registradas conforme determina a NBC 10.19 (Entidades Sem Finalidades de Lucros), mediante documento hábil, quando da efetiva entrada dos recursos.

Todas as demais receitas e despesas necessárias à manutenção de suas atividades são registradas pelo regime contábil da competência. As receitas de doações, subvenções e contribuições, recebidas para aplicação específica, mediante constituição ou não de fundos, são registradas em contas próprias, segregadas das demais contas da Entidade.

Não existem receitas auferidas oriundas dos beneficiários dos serviços prestados citados no item “I - Contexto Operacional” destas notas explicativas.

A Instituto Social Mais Futuro reconhece a receita quando: a) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; b) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a instituição; c) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades, conforme descrição a seguir. O valor da receita não considerado como mensurável com segurança, somente é reconhecido como receita somente após a solução de todas as contingências.

4.13.1. Doações

A Instituto Social Mais Futuro reconhece a receita de doações no momento que o recurso entra na sua conta bancária específica. Há recebimento de doações pelo caixa. Todas as doações são recebidas mediante depósito ou boleto bancário. As doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas são efetuadas a título de colaboração para custeio das atividades relacionadas a assistência social.

Nenhum usuário das atividades assistência Social paga pelos serviços recebidos.

No caso de doações recebidas para serem gastas no decorrer do exercício atual e do exercício seguinte, a contabilização se dá, ao receber o recurso, na conta de receita apropriar no passivo circulante.

Na medida em que o recurso vai sendo gasto, apropria-se a receita de doação no mesmo valor do custo ou despesa.

4.13.2. Receitas de parcerias voluntárias

Essas receitas são reconhecidas no momento que em que são efetuadas as compras de materiais e contratação de serviços pelos recursos cuja autorização consta nos contratos e nos planos de trabalho de parcerias voluntárias celebradas e devidamente assinado pelas partes. A contabilização de recursos oriundos de parcerias voluntárias

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

é baseada no que dispõe o item 12 da NBC ITG 2002/2012 que determina que essa deve ser feita de forma segregada.

4.13.3. Receita financeira

Receita financeira é o nome dado a qualquer resultado positivo proveniente de juros, descontos ou variação cambial. Ou seja: não está atrelada diretamente ao operacional da organização. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros efetiva. Neste título, são incluídos os juros, descontos e atualização monetária oriundos de aplicações temporárias em títulos. Ressaltamos que os valores da receita financeira são acrescentados no plano de trabalho e são considerados valores a prestar conta.

4.14. Despesas gerais

Representa o conjunto de despesas das operações continuadas da instituição, excluindo os gastos com pessoal. Essas despesas relacionam-se com as várias atividades gerais que beneficiam todas as fases da atividade fim ou do objeto social da Instituto Social Mais Futuro.

Compõem as despesas gerais os gastos com materiais de consumo, gêneros alimentícios, energia elétrica, telefonia, serviços de terceiros e depreciação.

4.15. Ajuste a valor presente (Resolução do CFC No. 1.151/09)

As contas de ativos e passivos circulantes, assim como as contas de ativos e passivos não circulantes estão apresentadas pelo valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas e são registradas em valor presente.

O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Não foram identificados casos com a necessidade de ajuste de valor presente.

4.16. Trabalhos voluntários

O trabalho voluntário é reconhecido pelo valor da prestação de serviços executados pelos voluntários, e é lançado no resultado como receita e despesas como se os serviços obrigados fossem ser pago. Inclui-se no trabalho voluntário, os serviços prestados pelos membros dos órgãos de governança da instituição. O valor do trabalho voluntário é calculado pelo valor da hora efetiva trabalhada. (Item 19 da NBC ITG 2002/2012).

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

NOTA 05 - ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS.

5.1. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras da Entidade requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

A Instituto Social Mais Futuro revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

5.2. Taxa de vida útil do imobilizado

De acordo com o item 6 do CPC 27 – Ativo Imobilizado, a vida útil de um bem é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo. A estimativa da vida útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da entidade com ativos semelhantes.

5.3. Provisões

A entidade constitui provisões de forma mensal dos encargos sociais exigidos pela legislação vigente, com objetivo de tornar transparente as suas obrigações juntos aos seus colaboradores. As provisões são reconhecidas quando: a cada mês a obrigação de pagar é surgida; quando a saída de recursos for constatada; quando o valor da obrigação pode ser estabelecido.

NOTA 06 - GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS.

6.1. Risco de passivo trabalhista, tributários e cíveis

A Instituto Social Mais Futuro reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas e além da possibilidade de inadimplência dos entes públicos que são

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

mantidas as parcerias voluntárias de acordo com Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações contidas na Lei Federal 1.204/2015.

Com relação a possível perda motivada pelas eventuais ações judiciais, avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

6.2. Risco de créditos

As atividades desenvolvidas pela Instituto Social Mais Futuro a expõe a diversos riscos de mercado e risco de liquidez.

Apesar da responsabilidade de repasse integral dos recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Betim, serem garantidos nos termos de convênios celebrados, a geração de um passivo trabalhista através da gestão de empregados pode acarretar um risco de liquidez futuramente.

6.3. Risco de liquidez

A Instituto Social Mais Futuro monitora o nível de liquidez considerando o fluxo de caixa esperado em contrapartida às linhas de crédito não utilizadas, conforme demonstrado abaixo:

Monitoramento de risco de liquidez	2024	2023
Total de ativos circulantes	187	570
Total de passivos circulantes	-	-
Total de recursos circulantes líquidos	187	570

Pode-se notar que os recursos no ativo circulante quase igualam ao valor contido passivo circulante. A razão essa quase igualdade é devida ao valor a prestar contas convênios ser condicionado aos recebimentos das parcelas das parcerias voluntárias a receber. Caso não haja o devido recebimento, não há o que falar sobre a prestação de contas. Salienta-se que a administração está ciente que o compromisso com despesas somente dar-se-á com entrada de recursos da parceria no caixa da instituição.

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

6.4. Perda por redução ao valor recuperável de ativos

De acordo com o CPC 01 - Redução no Valor Recuperável de Ativos, o valor do imobilizado e de outros ativos não circulantes são revistos de acordo com o julgamento da administração, para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias. Verifica-se nesse processo se todos os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda.

Após avaliação dos ativos da Instituto Social Mais Futuro chegou-se à conclusão de que não há qualquer indicação de que esses ativos sofreram perda por redução de valor recuperável. Redução a Valor Recuperável de Ativos não Financeiros.

NOTA 07 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

Correspondem, basicamente, aos depósitos bancários à vista devidamente comprovados. As posições de caixa, bancos e aplicação financeira, em 31 de dezembro, estavam assim representadas:

	2024	2023
Caixa e Bancos		
Caixa – Recursos Livres	-	-
Bancos C/Movimento – Recursos Livres	187	-
Bancos C/ Movimento – Recursos Restritos	-	-
	187	-
Aplicação Financeira		
Aplic. de Liquidez Imediata – Recursos Livres	-	-
Aplic. de Liquidez Imediata – Recursos Restritos	-	-
	-	-
Total Caixa e equivalentes de caixa	187	-

NOTA 09 - RECURSOS DE PARCERIA VOLUNTÁRIA A RECEBER – RESOLUÇÃO DO CFC NO. 1305/10 – NBC – T 19.1.

Os valores a receber de convênios e parcerias com entidades públicas segue um cronograma de desembolso estabelecido de acordo com o plano de trabalho. Cada parcela repassada **mensalmente** deverá ser depositada em conta bancária específica de instituição financeira oficial do ente público.

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

Para esses valores a receberem, não há necessidade de provisionar valores pelo não recebimento, visto que o número de parcelas estabelecidas pelo plano de trabalho é exigência legal de acordo com art. 48 da Lei 13.019/2014.

Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente repassa e recebida; ou quando for constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos; ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; ou quando a organização deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, **o ente público pode reter as parcelas vincendas contidas no plano de trabalho conforme dispõe os incisos I, II, III do art. 48 da Lei 13.019/2014.**

A seguir estão demonstrados os saldos de valores a receber de parcerias voluntárias celebradas com a Prefeitura Municipal de Betim.

9.1. Valores a receber no exercício seguinte

São recursos que serão repassados a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro seguinte. São valores a receber considerados a curto prazo.

9.2. Valores a receber após o exercício seguinte

São recursos que serão repassados a partir de 01 de janeiro após o exercício seguinte. São valores a receber considerados a longo prazo.

NOTA 10 - IMOBILIZADO.

Em 31 de dezembro, a posição do imobilizado era a seguinte:

	Taxa de Depreciação ao ano %	2023	Adições	Baixas	2024
Benfeitorias Imoveis e Terceiros	4%	119.729	-	-	119.729
Maquinas e Equipamentos	10%	10.784	-	-	10.784
Moveis e Utensilios	10%	20.075	-	-	20.075
Equipamentos de Informatica	10%	4.798	-	-	4.798
Objetos p/copa e cozinha	10%	2.428	-	-	2.428
		157.814	-	-	157.814
Depreciação acumulada		(33.235)	-	-	(41.353)
		124.579	-	-	116.461

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

NOTA 11 - AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO – RECURSOS PÚBLICOS.

Todo o bem adquirido com recursos público gera uma obrigação de devolver para ente público que repassou para a instituição. Essa obrigação consta nos termos de parcerias assinados entre as partes. Caso haja uma doação dos bens por parte do ente público o valor apresentado no quadro abaixo serão baixados e reconhecidos nas contas de resultados.

	2024	2023
Maquinas e Equipamento Rec. Restrito	1.396	(9.024)
Móveis Recurso Restrito	4.859	(14.102)
Equipamento de Informatica Recurso Restrito	27	(4.071)
Objeto de Copa e Cozinha Rec. Restrito	442	(1.878)
Benfeitoria Recurso Restrito	110.381	115.170
Total	117.104	86.094

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social inicial, acrescidos dos valores dos Superávits dos exercícios e de ajustes de exercícios anteriores, reserva de doações de bens permanentes e reserva de reavaliação patrimonial. Em 2024 totalizou o montante de (R\$ 455). Pode-se destacar que no Patrimônio líquido todo o resultado de exercícios anteriores foi incorporado ao patrimônio líquido, conforme determinas o item 15 da NBC ITG 2002.

NOTA 13 - DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO PERÍODO.

A demonstração de resultado do período foi elaborada conforme os ditames da Lei No. 12.101/09, e do item 24 NBC ITG 2002, as quais determina que as receitas e despesas devem ser apresentadas de forma segregadas.

As receitas auferidas são provenientes, na sua maioria, de Contribuições de Doações de simpatizantes, de Convênios com os Setores Público e Privados e são demonstradas através de Avisos Bancários, 2ª via da Nota Fiscal, de recibos emitidos juntamente com os respectivos comprovantes de depósitos. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

NOTA 14 - RESULTADO DO PERÍODO.

O resultado do exercício de 2023 foi deficitário no valor de R\$ (18.637) foi incorporado ao Patrimônio Social mediante autorização da Assembleia Geral, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC No. 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002/2012 em especial item 15, que revogou a Resolução do CFC No. 877 NBC 10.19 que descreve que o superávit ou déficit deve ser registrado na conta patrimônio social.

Neste exercício de 2024, o resultado foi deficitário no valor de R\$ (856) que será incorporado ao patrimônio social após aprovação da Assembleia Geral.

NOTA 15 - DOAÇÕES RECEBIDAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

Normalmente, a Instituto Social Mais Futuro recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e jurídicas. Estas são previstas no seu Estatuto Social no art. 69, e estão em conformidade com item 9 da Resolução 1.409/12 do CFC, e são demonstradas abaixo.

	2024	2023
Doações Pessoas Físicas	12.800	2.282
Total	12.800	2.282

Todas as doações recebidas são efetuadas por parceiros que acreditam no trabalho desenvolvido pela **Instituto Social Mais Futuro**.

Não havendo nenhuma contrapartida dos diversos beneficiários dos serviços prestados.

NOTA 16 - RECURSOS ORIUNDOS DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS – CLASSIFICADOS COMO RECEITAS DE RECURSOS RESTRITOS - RESOLUÇÃO DO CFC NO. 1.409/12 (NBC ITG 2002/2012).

A Instituto Social Mais Futuro celebrou Parcerias Voluntárias com a Prefeitura Municipal de Betim, recebendo em 2024 R\$ 7.075. Os recursos provenientes de parcerias voluntárias firmados com esses órgãos governamentais, tem como objetivo principal operacionalizar projeto e atividades pré-determinadas. Constantemente, a Instituto Social Mais Futuro presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

órgãos parceiros, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. As parcerias celebradas estão de acordo com o art. 69 do estatuto social e as despesas de acordo com suas finalidades.

A contabilização de recursos das parcerias voluntárias está de acordo com itens 10, 12, 13 e 17 da NBC ITG 2002/2012 aprovada pela Resolução No. 1.409/12 – ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

O quadro abaixo, receitas de recursos de parcerias voluntárias, demonstra que houve no exercício de 2024 em relação ao exercício de 2023 um diminuição de 3.648%. Esse crescimento pode ser considerado como extraordinário, em consequência, isso demonstra a atuação positiva da administração em busca de recursos para atender um maior número de crianças.

A Instituto Social Mais Futuro recebeu os seguintes valores no decorrer nos exercícios 2024 e 2023 referentes as parcerias voluntárias, conforme de termos de parcerias, assinados entre as partes.

	2024	2023
Secretaria Municipal de Educação	6.961	265.084
FIA - Fundo da Infancia e Adolescencia	114	114
Devolução de Saldo de Convenio	-	(101.932)
Total	7.075	163.266

NOTA 17 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC.

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC No. 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e com a Resolução do CFC 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Instituto Social Mais Futuro optou foi o INDIRETO.

NOTA 18 - FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS.

A Instituto Social Mais Futuro no desenvolvimento de suas ações socioassistenciais formaliza em cada Projeto pelos seus objetivos; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a executados conforme Resolução do CNAS 109/09 e Decreto No. 6.308/07; público-alvo; capacidade de atendimento, recursos financeiros utilizado, recursos humanos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

dos usuários nas estratégias que serão utilizados para esta participação nas etapas de elaboração, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 19 - APLICAÇÃO DE RECURSOS.

A atividade preponderante da Instituto Social Mais Futuro. Todos os gastos são considerados de assistência social. Todos os serviços prestados aos beneficiários pela Instituto Social Mais Futuro são gratuitos. Os recursos recebidos são provenientes de convênios celebrados com pessoas jurídicas e doações voluntárias de associados e de simpatizantes.

Não é cobrada dos beneficiados nenhuma taxa pelos serviços prestados.

Recursos Aplicados diretamente em	2024	2023
Gratuidades – Recursos Livres		
Serviços prestados por terceiros	4.269	10.677
Materiais de consumo aplicados nos programas	7.828	133
Trabalhos Voluntários	-	-
Total	12.097	10.810
Recursos Aplicados diretamente em	2024	2023
Gratuidades – Recursos Restritos		
Despesa com Remunerações a Funcionários	-	119.527
Despesa Com Encargos Sociais e Benefícios	-	17.414
Serviços prestados por terceiros	-	11.285
Materiais de consumo aplicados nos programas	-	15.039
Total	-	163.266
TOTAL DE GRATUIDADES	12.097	174.075

Os benefícios concedidos em gratuidades de assistência Social representam as despesas enfrentadas para a finalidade do estatuto social da Instituto Social Mais Futuro em prol de crianças atendidos nos diversos projetos.

Em 2023, o total de aplicações em Gratuidade de recursos livres foi no valor de R\$ 10.810 e Gratuidade de recursos restritos foi de R\$ 163.266, totalizando as GRATUIDADES diretas em 2023 no valor de R\$ 174.075.

Em 2024, o total de aplicações em Gratuidade de recursos livres foi no valor de R\$ 12.097 e Gratuidade de recursos restritos foi de R\$ 0,00, totalizando as GRATUIDADES diretas em 2024 no valor de R\$ 12.097.

Esses recursos foram aplicados para atender ao público alvo. O programa também está em conformidade com a Lei 12.101/09, pois todo atendimento realizado foram 100% gratuitos.

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

NOTA 20 - ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDAS.

Com a publicação da portaria do MEC de nº 465/2018, no dia 02/07/2018, no Diário Oficial da União, a entidade passou a usufruir da isenção sobre a parte patronal dos recolhimentos para a Previdência Social a partir da competência 08/2018. As isenções usufruídas estão assim discriminadas: (em reais)

Renúncia Fiscal	2024	2023
INSS – Parte Patronal	-	12.802
INSS – RAT	-	640
INSS – Outras Entidades	-	2.880
Total	-	16.322

NOTA 21 - COBERTURA DE SEGUROS.

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Instituto Social Mais Futuro, em 2024, não contratou seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, para atender principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores a serem segurados serão definidos pelos seus administradores em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

NOTA 22 - TRABALHO VOLUNTÁRIO.

A Instituto Social Mais Futuro, desde sua fundação, conta com a participação de voluntários, responsáveis durante todos os anos de atuação, por muita dedicação e esforço, que propiciaram a melhoria na gestão, nos processos, nas atividades assistência Social e de lazer e na profissionalização de jovens e adultos.

NOTA 23 - LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

A Instituto Social Mais Futuro é dirigida por uma diretoria e exerce um mandato que teve início em 16/09/2023 e findara em 31/12/2024, cuja comprovação consta na da Assembleia Geral realizada no dia 16/09/2023 e registrada em Cartório de Registro

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

das Pessoas Jurídicas de Betim/MG sob a Averbação Nº. 39, Livro A, Matrícula 3153, em 06/11/2023.

NOTA 24 - CONTRATO DE ALIENAÇÃO.

O caixa e equivalentes de caixa e o imobilizado não estão comprometidos com obrigações ou contrato de alienação.

NOTA 25 - CERTIDÕES NEGATIVAS.

Foram emitidas todas as certidões negativas exigidas para manutenção das isenções e elas encontram-se devidamente arquivadas na Entidade. É também isenta das Contribuições Sociais na forma da legislação aplicável. Com relação à certidão relativa às contribuições previdenciárias, ela foi emitida como positiva com efeito negativo.

NOTA 26 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.

A Instituto Social Mais Futuro é imune de incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea C e seu parágrafo 4º. E art. 195, Inciso III, parágrafo 7º. da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Complementar 187 de 16.12.2021. Mas, está condicionado ao cumprimento de exigências legais e a apresentação da ECD – Escrituração Contábil Digital e ECF – Escrituração Contábil Fiscal.

Para manutenção de tais benefícios, a Instituto Social Mais Futuro cumpre rigorosamente às exigências do Artigo 14 do Código Tributário Nacional, que são:

- a) Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- b) Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- c) Manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

NOTA 27 - REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

A Instituto Social Mais Futuro é uma Entidade Beneficente de Assistência Social, detentora do CEBAS e para usufruir dessa IMUNIDADE determinada pelos arts. 3º. e 5º. da Lei Complementar 187 de 16/12/2021, cumpre os seguintes requisitos:

- Não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- Não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;
- Atende ao princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados.
- Mantém sua escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.
- Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

NOTA 28 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS.

Os valores contábeis dos ativos financeiros da Entidade estão compatíveis com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação, ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado.

Durante o exercício de 2024 a Entidade não realizou operações com derivativos.

Salvador, 31 de dezembro de 2024.

Luiz Henrique de Miranda Costa
CPF. 131.951.585-15
Presidente

Tânia Maria do Patrocinio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora

INSTITUTO SOCIAL MAIS FUTURO

Av. Vasco da Gama, nº 3691 – Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 1514 – Bairro Acupe de Brotas – Salvador/BA – 40.290-350

CNPJ Nº 04.971.627/0001-40

Coeficiente De Análise Períodos findos em 31 de dezembro (Em R\$ 1)

Coeficiente	Formula	Valor		Resultado
Indice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$	187	1	94,2
		1	1	
Indice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	187	1	187,5
Indice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	187	-	187,5
			1	
Indice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}}$	187	1	187,5
Indice de Solvencia Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	116.649		1,0
		1	117.104	

OBS: A Instituição não possui Passivo Circulante, o divisor na fórmula dos índices de liquidez deverá ser substituído de zero para um, conforme orientação do Parecer da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade nº 13/04.

Luiz Henrique de Miranda Costa
CPF. 131.951.585-15
Presidente

Tânia Maria do Patrocinio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora